

Diário Oficial | Prefeitura Municipal de MACARANI

Nº 2169 - ANO XIII

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Miller Silva Ferraz
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



DECRETO Nº 1.174, DE 13 DE JUNHO 2019.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo o dia 14/06/2019 (sexta-feira), aos servidores das repartições públicas municipais de Macarani, em virtude da Paralisação Nacional a ser realizada nesta data.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestem serviços essenciais e indispensáveis, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2019.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal

prefeituramacarani@hotmail.com Tel (77) 3274-2021
Fax (77) 3274-2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARAN

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



DECRETO Nº 1.175, DE 13 DE JUNHO 2019.

“Decreta luto oficial em virtude do falecimento do Sr. Mario Campos, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade macaraniense pelo cidadão Mario Campos e que toda a comunidade macaraniense lamenta o falecimento do ilustre cidadão, ocorrido no dia 12 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Macarani, Estado da Bahia, por 3 (três) dias, em virtude do falecimento do Srº Mario Campos, manifestando a Administração Municipal e toda a comunidade seu extremo pesar a todos os familiares do cidadão ora postumamente homenageado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2019.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal